**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica de aparelhos e equipamentos, e materiais para treinamento de musculação ao ar livre de 1 (um) conjunto de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável, para uso em 1 (uma) academia ao ar livre e pública, próprios para a utilização em ambientes expostos a maresia, umidade, incidência solar direta, chuvas e demais intempéries.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** | **Quant.** |
|  | **FORNECIMENTO – MONTAGEM - MANUTENÇÃO** |  |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **SUPINO RETO** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **SUPINO TRINTA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **MÁQUINA DE PEITO** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO DE APARELHO PARA **BARRA E ALONGAMENTO** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **HACK DE ROSCA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **ROSCA APOIADA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **CADEIRA EXTENSORA** COM SISTEMA DE CARGA DE PESO LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **MESA FLEXORA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **PARALELA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **SUPORTE P/ AGACHAMENTO** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR 100MM x 60MM, C/ ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **PULLEY PESO LIVRE** COM SISTEMA DE CARGA DE PESO LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **REMADA SENTADA UNILATERAL** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **SUPORTE DE DESENVOLVIMENTO** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO PARA **PANTURRILHA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHO PARA **ABDOMINAL** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **BANCO RETO** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **BANCO TRINTA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **BANCO OITENTA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **ESTANTE P/ HALTERES** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM. | 2 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **BARRA OLÍMPICA** **GRANDE** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304. | 3 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **BARRA OLÍMPICA PEQUENA** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304. | 2 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJINTOS DE **HALTERES** DE 01 a 20KG EM AÇO GALVANIZADO. SENDO 1,2,3,4,5 e 6 KG TIPO BOLA E 8,10,12,14,16,18 e 20KG TIPO DUMBELL. | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **PORTA ANILHAS** EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304 | 1 |
|  | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **ANILHAS** EM AÇO NODULAR FUNDIDO E REVESTIMENTO DE ZINCO POR PROCESSO DE GALVANIAZAÇÃO A QUENTE- 400 KG | 1 |

1. **JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de equipamentos que compõem as academias ao ar livre, visando o desenvolvimento das atividades educativas e de promoção à saúde junto à população do município.

1. **FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A contratante cederá uma área mínima de 200 metros quadrados para os equipamentos serem instalados e fixados sobre superfície plana e cercada, e dará a Ordem de Início de Serviços a empresa vencedora do certame, que se comprometerá a instalar os equipamentos das Academias no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, além de promover manutenção corretiva e preventiva e os demais ;

Serviços necessários sempre que solicitado pela contratante através de mensagem de e-mail ou mensagem de texto ao início do funcionamento das atividades da academia, comportando capacidade de atendimento diário de 320 alunos, conforme disposto neste Termo de Referência.

1. **DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento será de acordo com a Nota de Empenho.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Promover sempre que solicitado pela contratante através de e-mail ou telefone manutenção corretiva, preventiva e os demais serviços necessários para o funcionamento das atividades da academia;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1. **TÉCNICA QUANTITATIVA:**

A técnica quantitativa está baseada nas contratações conforme tabela abaixo;

**Locais Previstos para Instalações:**

* Praça da Juventude – Localizada na Rua Silva Jardim, S/N°, Bairro Campo Redondo

1. **VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado da presente contratação será de acordo com o valor da média estimada do Sistema de Compras e Licitações.

1. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratada será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária sairá pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.

1. **DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:**

O prazo da instalação do objeto será a partir da emissão da ordem de início do serviço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

**12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**:

O serviço contratado será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57 da lei 8.666/93.

**13.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

De acordo com o Edital de Licitações.

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2020.

**Thiago Costa**

**Secretário Adjunto de Esporte e Lazer**

**Mat: 31315**